



I EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.006/2023

1. DA INTRODUÇÃO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão e do Presidente da Comissão de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal n. 1.870 de 06 de setembro de 2023 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS (PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE FORMA PRESENCIAL, ELETRÔNICA E/OU MISTA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA), DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO VEÍCULOS OU MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG.**

2. DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Altera-se a redação do item 5.2.2, alínea "a", para os seguintes termos:

Edital:

“(…)

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação, por meio de cópias, da Carteira Profissional do Leiloeiro ou “Título de Nomeação” ou “Termo de Compromisso”, regularmente registrado / firmado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
(…)”.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Considerado o Parecer Conjunto expedido pela Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão (Anexo I), a retificação editalícia se justifica em respeito aos princípios norteadores do Direito, e em especial os dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

4 - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 176/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.006/2023.

Araxá/MG, 21 de setembro de 2023.

Rodolfo B. A. Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 1.756, de 05 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO I

ESCLARECIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 176/2023

1 mensagem

Secretário 8 - Fernando <secretario8@fernandoleiloeiro.com.br>
Para: licitacao@araxa.mg.gov.br

18 de setembro de 2023 às 14:02

Prezados, boa tarde.

Referente ao edital de Credenciamento Nº 176/2023, segue o seguinte questionamento:

O item 5.2.2 que se à qualificação técnica dispõe que:

"5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação, por meio de cópias, do "Título de Nomeação" e "Termo de Compromisso" firmado, regularmente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

b) Comprovar por meio de documento expedido pela JUCEMG que se encontra regularmente habilitado para o exercício da atividade profissional de Leiloeiro, não havendo pendências perante este Órgão".

Ocorre que, no caso de Leiloeiro Público Oficial, não existem tais documentos.

Sendo assim, para comprovar a qualificação técnica do interessado, podemos apresentar a certidão específica, onde consta a regularidade do leiloeiro, a data da matrícula e ausência de penalidades? Também é possível apresentar a carteira profissional do Leiloeiro.

Aguardo retorno.

Antecipo agradecimentos.

At.te,

Fernando Caetano Moreira Filho



PARECER
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório nº 176/2023
Inexigibilidade nº 12.006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS (PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE FORMA PRESENCIAL, ELETRÔNICA E/OU MISTA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA), DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO VEÍCULOS OU MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG.

01 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Instrumento Convocatório deflagrado para *contratação de leiloeiros oficiais (pessoa física e/ou empresário individual) para prestação de serviços de alienação de bens públicos municipais, incluindo a preparação, organização e condução de leilões públicos de forma presencial, eletrônica e/ou mista (presencial e eletrônica), de bens imóveis, móveis inservíveis, incluindo veículos ou maquinários do Município de Araxá - MG.*

Em 18/09/2023 esta Comissão de Contratação foi submetida ao questionamento encaminhado pelo licitante/interessado Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, por meio do e-mail licitação@araxa.mg.gov.br, nos seguintes termos:

Prezados, boa tarde.

Referente ao edital de Credenciamento Nº 176/2023, segue o seguinte questionamento:

O item 5.2.2 que se à qualificação técnica dispõe que:

"5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação, por meio de cópias, do "Título de Nomeação" e "Termo de Compromisso" firmado, regularmente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;*
- b) Comprovar por meio de documento expedido pela JUCEMG que se encontra regularmente habilitado para o exercício da atividade profissional de Leiloeiro, não havendo pendências perante este Órgão".*

Ocorre que, no caso de Leiloeiro Público Oficial, não existem tais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Sendo assim, para comprovar a qualificação técnica do interessado, podemos apresentar a certidão específica, onde consta a regularidade do leiloeiro, a data da matrícula e ausência de penalidades? Também é possível apresentar a carteira profissional do Leiloeiro.

Aguardo retorno.

Antecipo agradecimentos.

At.te,

Fernando Caetano Moreira Filho"

Em detida análise ao Edital, legislação pertinente, e ao elucidado pelo Licitante/Interessado, esta Comissão de Contratação manifestou no seguinte sentido:

"Boa Tarde Sr. Fernando,

No tocante ao vosso questionamento, com a devida vênia, presto os seguintes esclarecimentos:

I - DO EDITAL

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação, por meio de cópias, do "Título de Nomeação" e "Termo de Compromisso" firmado, regularmente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;*
- b) Comprovar por meio de documento expedido pela JUCEMG que se encontra regularmente habilitado para o exercício da atividade profissional de Leiloeiro, não havendo pendências perante este Órgão".*

II - DOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

II.1) Ocorre que, no caso de Leiloeiro Público Oficial, não existem tais documentos.

Esclarecimento:

O Decreto n.º 21.981 de 10 de Outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao Território da República assim dispõe em seu artigo 8º:

"Art. 8º. O Leiloeiro só poderá entrar em exercício da profissão, depois de aprovada a fiança oferecida e de ter assinado o respectivo compromisso perante a Junta Comercial."

Ademais, este mesmo diploma legal ainda disciplina em seu artigo 14 que:

"Art. 14. Os leiloeiros, ou seus prepostos, são obrigados a exhibir ao iniciar os leilões, quando isso lhes for exigido, a prova de se acharem o exercício de suas funções, apresentando a carteira de identidade a que se refere o art. 2º, linha d, ou o seu título de nomeação, sob as mesmas penas cominadas no parágrafo único do artigo precedente."

Por sua vez, a INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre o exercício das profissões de administrador de armazéns gerais, trapicheiro, leiloeiro oficial e tradutor e intérprete público, trata sobre o Termo de Compromisso, no CAPÍTULO III - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - Seção I - da habilitação e matrícula, em especial no artigos:

"Art. 46. A profissão de leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

(...)

Art. 48. Deferido o pedido de matrícula, por decisão singular, o requerente estará habilitado, sendo-lhe concedido, por ato do Presidente da Junta Comercial, o prazo de 20 (vinte) dias úteis para prestar caução e assinar o termo de compromisso.

Art. 49. Aprovada a caução e assinado o termo de compromisso, a Junta Comercial, por portaria de seu Presidente, concederá à matrícula do requerente e expedirá a Carteira de Exercício Profissional.

(...)

Art. 89. Compete ao Setor de Fiscalização de Leiloeiros das Juntas Comerciais ou à autoridade que as suas vezes fizer:

I - (...);

II - preparar os respectivos termos de compromisso, certificados de matrícula e carteiras de exercício profissional;

Neste interm no tocante à exigência editalícia constante no item 5.2.2, alínea "a" (qualificação técnica), objeto deste questionamento, observa-se que há previsão legal para sua exigência, e assim trata-se de requisito técnico necessário a ser preenchido pelo leiloeiro interessado a se credenciar no presente Certame, bastando requisitar junto à JUCEMG cópia dos referidos documentos.

II.2) Sendo assim, para comprovar a qualificação técnica do interessado, podemos apresentar a certidão específica, onde consta a regularidade do leiloeiro, a data da matrícula e ausência de penalidades? Também é possível apresentar a carteira profissional do Leiloeiro.

Esclarecimento:

Neste quesito, insta salientar que esta exigência já se encontra tipificada no item 5.2.2, alínea "b" (qualificação técnica, o tocante à demonstração de Regularidade perante o Órgão competente - JUCEMG), objeto deste questionamento, não sendo por sua vez, um documento que poderia substituir o documento exigido na alínea "a" deste mesmo item editalício.

III - CONCLUSÃO:

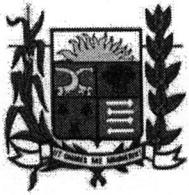
Não obstante a previsão legal para as exigências editalícias contidas no item 5.2.2, alíneas "a" e "b", considerando os princípios dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, vimos informar que diante o questionamento elucidado, esta Comissão de Contratação entendeu alterar o dispositivo contido no item 5.2.2, alínea "a", para a seguinte redação:

"(...)

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação, por meio de cópias, da Carteira Profissional do Leiloeiro ou "Título de Nomeação" ou "Termo de Compromisso", regularmente registrado / firmado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Para tanto, será publicado junto ao DOMA o competente extrato de Retificação do Edital, bem como será disponibilizado junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araxá (já informado no Edital) a Retificação do Edital em sua íntegra.

Att,

Rodolfo B. A. Lemos
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.870 de 06 de Setembro de 2023

02 – CONCLUSÃO

Em face das considerações tecidas, restritas ao exame do aspecto jurídico formal do processo, abstraídas as questões de oportunidade e conveniência da Ilustre Secretaria requisitante do certame **sugere-se a retificação do presente Instrumento Convocatório nos seguintes termos:**

Em respeito aos princípios norteadores do Direito, e em especial os dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, sugere-se a Retificação do Processo Licitatório em comento, para o fim de ser alterada a redação do item 5.2.2, alínea "a", para os seguintes termos:

"(...)

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

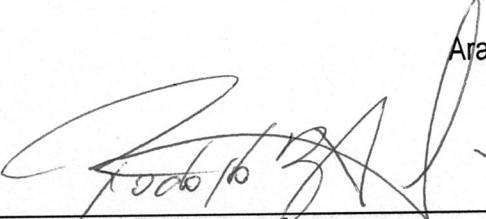
a) Apresentação, por meio de cópias, da Carteira Profissional do Leiloeiro ou "Título de Nomeação" ou "Termo de Compromisso", regularmente registrado / firmado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

(...)"

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

À consideração superior.

Araxá-MG, 19 de setembro de 2023.



Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.870 de 06 de Setembro de 2023


ANTONIO MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANEJAMENTO E GESTÃO
19.09.23